



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### **Comissão Permanente de Licitações**

#### **Processo Licitatório nº 016/2021 - EDUCAÇÃO Dispensa de Licitação nº 001/2021**

#### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Porto União, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25 inciso II, c/c art. 23 II “a” da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, II “a” do Decreto 9.412/2018, conforme consta do Processo Licitatório nº 016/2021 - EDUCAÇÃO, Dispensa de Licitação n.º 001/2021, declarou a Dispensa de licitação, para a contratação da senhora PRISCILA DE SOUZA – CPF n.º 061.654.809-50, para a Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 25 de junho de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.227/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **Processo Licitatório nº 016/2021 - EDUCAÇÃO Dispensa de Licitação nº 001/2021**

**Caracterização da Situação:** O município necessita contratar Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação, tendo como objetivo Subsidiar o processo de estudo e revisão da Proposta Municipal e contribuir para a formação dos profissionais que atuam tanto na atividade-meio, quanto na atividade-fim da rede a partir do processo de planejamento e flexibilização curricular.

#### Justificativa:

Ao longo da história, a decisão sobre o que ensinar às novas gerações por meio da educação escolar sempre esteve envolvida em debates movidos por diferentes projetos sociais. Os documentos orientadores de ensino, de certo modo, tendem a materializar as escolhas para a formação humana em consonância com projetos sociais definidos.

Atualmente, as redes de ensino veem-se diante dessas escolhas, posicionando-se em relação a definições de âmbito nacional, estadual e municipal, as quais reverberam nas escolhas dos coletivos nas unidades escolares e, por consequência, no trabalho educativo ali levado a termo. É exemplo desse conjunto de documentos a Base Nacional Comum Curricular (2017), produzida e aprovada em um processo que a coloca como referência de currículo, mas não da expressão de um projeto formativo e social, tampouco da definição de um fundamento filosófico-pedagógico, este a cargo sempre das redes e, em convergência com eles, das unidades escolares, instâncias que, dada a especificidade da educação historicamente, têm autonomia para elaboração e consecução de seus projetos formativos.

Assim concebendo e dando continuidade às ações já desenvolvidas pela rede nos últimos anos, a presente proposta de trabalho visa subsidiar o processo de (re) elaboração curricular da Rede Municipal de Educação de Porto União/SC, pelo estudo de textos teóricos e documentos de ensino de referência, dentre os quais a própria BNCC e as Diretrizes Curriculares Municipais vigentes. Além disso, irá ocupar-se da orientação relativa à organização dos planejamentos e flexibilização curricular características do continuum 2020/2021.

Esse processo deverá envolver a todos os profissionais que tomam parte nas atividades de



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ensino e de gestão. Ao final desse período, espera-se uma versão aprimorada do documento municipal, que expresse as concepções filosófico-pedagógicas do coletivo responsável pela formação humana na rede municipal.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional prevê em seu artigo 62, que os municípios proporcionem formação continuada.

O Plano Municipal de Educação em suas metas (relacionadas abaixo) garante formação continuada para os profissionais de educação.

Meta 7 – Qualidade da Educação Básica: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias para o IDEB.

Estratégias: 7.1 Rever em cada sistema de ensino a proposta pedagógica curricular considerando a diversidade regional e local, garantindo a inclusão dos seguintes temas: Educação Inclusiva; Educação Ambiental; Direitos Humanos; ECA; Educação da Sexualidade; Educação para a Saúde, Qualidade de Vida e Combate ao Uso de Drogas e Entorpecentes; Cultura da Paz; Valorização da Diversidade Étnico Racial; Valorização da Mulher; Respeito à Pessoa Idosa; Empreendedorismo e Protagonismo Infanto-Juvenil e Cidadania.

7.4. Garantir em cada sistema de ensino programas de formação continuada com objetivo à mudanças de concepções e práticas com metodologias inovadoras e tecnológicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.

Meta 16 - Formação continuada: Ampliar a formação em nível de Pós-graduação para 80% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.2. Criar programa de formação continuada para todos os profissionais da educação em cada sistema de ensino.

O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal que prevê uma carga horária de 270 horas de formação para progressão por formação continuada, impõe a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação ofertar pelo menos 90 horas no período a que se refere à progressão funcional. O referido Plano, prevê ainda que no recesso escolar de julho sejam organizadas pela SME, atividades de formação continuada, conforme Calendário Letivo 2021, será do dia 19 de julho à 30 de julho.

**Descrição do Objeto:** O objeto da presente é, justamente, a contratação de Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre da senhora PRISCILA DE SOUZA inscrita no CPF n.º 061.654.809-50 em razão de que a mesma apresentou o menor preço entre os pesquisados, bem como para a efetivação trabalho já iniciou em 2021 uma formação para os técnicos da Secretaria Municipal da Educação custeada através da AMPLANORTE e possui experiência na realização de trabalhos semelhantes em outros municípios catarinenses além de formação acadêmica condizente com a necessidade.

**Do Preço:** O valor total a ser pago será de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), neste valor está incluído os serviços abaixo discriminados:

<b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO 2021</b>	
<b>1 - FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA ESTIMADA</b>
REVISÃO DA BNCC	EDUCAÇÃO INFANTIL: 3 HORAS ANOS INICIAIS: 3 HORAS ANOS FINAIS: 3 HORAS
PLANEJAMENTO ANUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2 ENCONTROS DE 3 HORAS
CONSTRUÇÃO DE PLANO ANUAL COM BASE NOS MAPAS DE FOCO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	ENSINO FUNDAMENTAL: 2 ENCONTROS DE 3 HORAS.
ESTRUTURAÇÃO DO DOCUMENTO DE FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR.	10 HORAS
<b>CARGA HORÁRIA – 31 HORAS</b>	

<b>2 – BASE TEÓRICO-FILOSÓFICA DA PROPOSTA CURRICULAR DO MUNICÍPIO: FORMAÇÕES</b>	
PRESSUPOSTO DO TRABALHO EDUCATIVO: TODOS OS EDUCADORES	3 HORAS
METODOLOGIA: APRESENTAÇÃO E ELEIÇÃO DA METODOLOGIA ADOTADA PELA REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL: 2 HORAS ANOS INICIAIS: 2 HORAS ANOS FINAIS: 2 HORAS
AVALIAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL: 2 HORAS ANOS INICIAIS: 2 HORAS ANOS FINAIS: 2 HORAS
ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DA PARTE CONCEITUAL DA PROPOSTA CURRICULAR	20 HORAS
<b>CARGA HORÁRIA – 35 HORAS</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO TRABALHO – 66 HORAS</b>	



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903699 – Outros Serviços de Terceiros - PF

**Do prazo:** A presente contratação terá vigência até 31/12/2021.

**Da Justificativa:** A presente dispensa encontra respaldo no art. 25 inciso II, c/c art. 23 II “a” da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, II “a” do Decreto 9.412/2018, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 25 de junho de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto 1.227/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-00  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## **DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

### **Processo Licitatório nº 016/2021 - EDUCAÇÃO Dispensa de Licitação nº 001/2021**

**Objeto:** contratação de Formação Continuada na modalidade remota, envolvendo momentos expositivos, bem como atividades de leitura e análise de documentação pedagógica para a Formação Continuada dos professores e pedagogos da rede municipal da educação.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 25 inciso II, c/c art. 23 II “a” da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, II “a” do Decreto 9.412/2018, **declaramos a Dispensa de Licitação** para a contratação da senhora PRISCILA DE SOUZA inscrita no CPF n.º 061.654.809-50 em razão de que a mesma apresentou o menor preço entre os pesquisados, bem como para a efetivação trabalho já iniciou em 2021 uma formação para os técnicos da Secretaria Municipal da Educação custeada através da AMPLANORTE e possui experiência na realização de trabalhos semelhantes em outros municípios catarinenses além de formação acadêmica condizente com a necessidade.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 01 de julho de 2021.

**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal